Baixado Em: 09/05/2025

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XX | Maceió, Sexta-feira, 15 de Setembro de 2017 | Nº 5311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

GABINETE DE GOVERNANÇA **(GGOV)**
JOSE LAGES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **(SMG)**
TACIO MELO DA SILVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO **(PGM)**
DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO **(SMCI)**
NEANDER TELES ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **(SEMAS)**
CELIANY ROCHA APPELT

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO **(SECOM)**
CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE **(SEDET)**
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **(SEMED)**
ANA DAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA **(SEMEC)**
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO **(SEMGE)**
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **(SEMINFRA)**
CARLOS IB FALCÃO BRÊDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE **(SEMELJ)**
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL **(SEMDS)**
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL **(SEMSCS)**
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **(SMS)**
JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA **(SEMTABES)**
RICARDO JOSE LESSA SANTOS FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO **(SEMTUR)**
JAIR GALVAO FREIRE NETO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS **(ARSER)**
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ **(IPREV)**
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL **(FMAC)**
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ **(SLUM)**
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ **(SIMA)**
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO **(SMTT)**
ANTONIO JOSE GOMES DE MOURA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO **(COMARHP)**
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

LEI Nº. 6.692
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 7.016/2017.
PROJETO DE LEI Nº. 107/2017
AUTOR: VER. SILVÂNIA BARBOSA

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Maceió o dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro.
Art. 2º Na semana da data citada, o Poder Legislativo realizará sessão solene para homenagear os Pastores Evangélicos do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14 de Setembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

PORTARIA Nº. 2994
MACEIÓ/AL, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02000.024667/2016, com fundamento no DESPACHO Nº. 1676/2017, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal, DENISE CRISTINA DE LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, sob a matrícula de nº. 932439-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 28 de Março de 2016.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió
em Exercício

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário/SEMGE

SÚMULA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 031/2013.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Desembargador Almeida Guimarães, nº. 87, Pajuçara, nesta Capital do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o número 12.200.135/0001-80, com a interveniência do GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.261.826/0001-60, DISTRATANTE e a Sra ANA PAULA DORVILLÉ DE ALBUQUERQUE, com o CPF sob o nº. 008.029.504-50, DISTRATADA

DO OBJETO: A Rescisão Unilateral do Contrato nº. 031/2013, cujo objeto é a Locação de um imóvel não residencial, de propriedade da DISTRATADA, localizado na Praça Visconde de Sinimbu, nº. 141 – Bairro: Centro, Maceió/AL, para instalação do Gabinete de Governança - GGOV.

DO MOTIVO DA RESCISÃO: A Administração Municipal dá por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, cumulado com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei, devidamente justificadas nos autos do Processo Administrativo nº. 1000.071406/2017.

DA QUITAÇÃO: Por força desta rescisão, o LOCADOR dá ampla, geral e irrestrita quitação à LOCATÁRIA, com relação aos aluguéis mensais e às despesas relativas ao consumo de energia elétrica e de água e esgoto.
A quitação referente às despesas relativas ao consumo de energia elétrica e de água e esgoto fica condicionada ao pagamento dessas contas que terão como vencimento o mês de setembro, porém referentes ao consumo do mês de agosto.
A LOCADORA reitera a necessidade de reparos no imóvel locado, referentes à pintura interna e externa e ajuste de infiltrações na parede, conforme Notificação Extrajudicial que deu origem ao Processo Administrativo nº. 1000.073685/2017, ficando acertado entre as partes que, mesmo com a rescisão do Contrato nº. 031/2013, as mesmas deverão utilizar de todos os elementos possíveis para demonstrar a condição em que o imóvel locado encontrava-se quando do início da locação (07/06/2013), principalmente a condição em que se encontrava a sua pintura interna e externa, e a existência (ou não) de infiltrações na parede, para apurar se o imóvel locado necessita dos reparos solicitados referentes à sua pintura interna e externa e referente à correção de infiltrações na parede.

DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Palmeira Cavalcante, Prefeito; José Lages Júnior, Secretário Municipal de Governança; Ana Paula Dorvillé de Albuquerque Barbosa, Locadora..

Maceió/AL, 08 de Setembro de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió em Exercício

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0570/2015.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da PROCURADORIA- GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - CONTRATANTE e empresa GM ENGENHARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.350.092/0001,72, estabelecida no Loteamento Alto da Boa Vista I nº. 30 - Quadra C – Bairro: Centro, Satuba/AL - CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 0570/2015 por mais 80(oitenta) dias, sendo a finalidade deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para adequação e reforma das instalações onde funciona o prédio da Procuradoria-Geral do Município - PGM, conforme as especificações previstas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – CEL/SMG nº. 002/2015.
b) A alteração do endereço da Contratada que passa a ser: Rua Professora Nadyr Maia Gomes Rêgo, nº. 75 - Bairro Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57036-760.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº. 0570/2015 fica prorrogada por mais 80(oitenta) dias, compreendendo o período de 15/09/2017 a 03/12/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0570/2015 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 14 de Setembro de 2017.

DIOGO SILVA COUTINHO
Procurador-Geral do Município/PGM
OAB/AL Nº. 7489

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017.

PROCESSO Nº. 01500.043156/2017